

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 20/2024

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL  
UMA SERVENTE"*

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial uma servente, com carga horária de 40 horas semanais, classe A, padrão 1, reajuste de acordo com a política salarial do município, a fim de atuar na E.M.E.F. Alberto Cunha, no PIM (Primeira Infância Melhor) e no centro cultural de eventos.

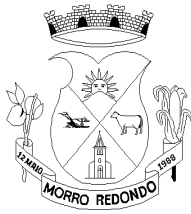
Art. 2º A contratação será a partir do mês de abril até o final do exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2024.

Rui Valdir Otto Brizolara  
prefeito municipal

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

DO PROJETO DE LEI Nº 20/2024

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando o afastamento da servidora Eva Cristine Pereira Albuquerque (matrícula 1.622) em razão de licença tratamento saúde previdenciário junto ao INSS;

Considerando o art. 230 do regime jurídico dos servidores, o qual dispõe sobre a necessidade de autorização legislativa para as contratações por prazo determinado, concedida através de aprovação de projeto de lei, de autoria do poder executivo, que deverá conter a exposição de motivos, justificando a contratação, o seu prazo de duração, a carga horária e a remuneração do servidor contratado no mês em que a lei entrar em vigor;

Considerando a vigência do PSS nº 008/2022, Edital nº 033/2022, prorrogado pelo Edital nº 028/2023 até 04/09/2024 e seguindo a lista dos remanescentes a partir 17º colocado.

Considerando a inexistência de outra alternativa para solucionar a questão.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2024.

Rui Valdir Otto Brizolara

prefeito municipal